DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE IPEÚNA	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER LEGISLATIVO DE IPEÚNA

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 004/2020
DE 24 DE MARÇO DE 2020

RESOLVE DECRETAR MEDIDAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA.

CONSIDERANDO, que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação;

CONSIDERANDO, o decreto n.° 64.881 de 22 de março de 2020, que determina a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO, que existem vereadores, servidores e terceirizados no grupo de risco.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o presente:

A T O

Artigo 1° - Ficam suspensas integralmente todas as atividades administrativas e legislativas.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, durante o período de suspensão das atividades poderão ocorrer convocações de servidores para serviços administrativos e dos vereadores para comparecimento em sessões camararias.

Artigo 2° - As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Ipeúna.

Artigo 3° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipeúna, 24 de março de 2020.

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO
Presidente

FRANCISCO W. MACIEL DE ABREU
Vice-Presidente

RAFAEL GRELLA
1º secretário

JAIME DE OLIVEIRA LOYOLA
2º secretário

Publicado e afixado na secretaria desta casa, na mesma data supra.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br